



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 814 de 05 de outubro de 2021_

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS
ADMISSIONAIS ESTABELECIDOS PARA OS CARGOS DE
MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
PESADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O povo do Município de Guiricema/MG, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V, da Lei 768/2020, especificamente em relação aos cargos efetivos de **Motorista e Operador de Máquinas e Veículos Pesados**, passando a constar como Requisitos Admissionais:

I - Idade Mínima 18 anos;

II - Ensino Fundamental Completo

III - Habilitação Exigida nos termos do art. 143 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), de acordo com o veículo a ser conduzido pelo servidor, atendo-se aos seguintes limites expressos na Lei de Trânsito:

a - Exigência de Habilitação na Categoria B para a condução de automóvel ou veículo motorizado de quatro rodas, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

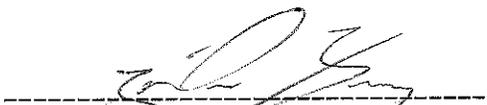
b - Exigência de Habilitação na Categoria C para o condução de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

c - Exigência de Habilitação na Categoria D para o condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

Art. 2º. Mantem-se inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 768 de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 05 de outubro de 2021.



JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG